



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIMED NORDESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

CNPJ – 01.559.455/0001-04

NIRE 35.4.00042761

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Espaço Social da Unimed Nordeste Paulista, localizada à Rua Antônio Moises Saadi, nº 1155 – SL 01, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-230, na modalidade presencial, nos termos do parágrafo único do art. 43-A da Lei Federal 5.764/71 e da Instrução Normativa 81/2020 DREI-Departamento Nacional de Registro Empresarial, com a 1ª convocação às 12:30h, tendo o Sr. Presidente, Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli, portador de RG nº 22.238.897-3, feito a abertura da referida convocação e constatado que não haviam delegados representantes presentes. Na 2ª convocação, às 13:30h, o Sr. Presidente, Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli verificou a ausência dos delegados representantes. Encerradas as convocações iniciais, às 14:30h, em 3ª convocação, com a presença de qualquer número de associadas, foi instaurada a Assembleia Geral Extraordinária presencial, tendo o Sr. Presidente, Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli, assumido a presidência da mesa e constatado a presença dos 17 (dezessete) delegados, cujas assinaturas encontram-se apostas em livro de específico para o registro da participação presencial dos seguintes delegados: Dr. **Marcelo** Gonçalves Junqueira **Leite** – Unimed Alta Mogiana – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Emerson** Carlos – Unimed Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **José Eberle** Martins Filho – Unimed Barretos – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **André** Domingos Pippa **Tomazella** – Unimed Batatais – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Caio** Augusto **Simões** – Unimed Bebedouro – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Marco Antonio Benedetti** Filho – Unimed Franca – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, Dr. **Adel** Saad Filho – Unimed Ibitinga – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Luiz Roberto Lins **Ferraz** – Unimed Jaboticabal – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Paulo** Geraldo Silva **Cruz** Filho – Unimed Mococa – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Carlos** Aloisio **Lemes** – Unimed Monte Alto – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Eduardo** Augusto de Lima **Portioli** – Unimed Norte Paulista – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Marco Antonio** de Andrade – Unimed Pitangueiras – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Nelson** Hisamo **Sato** Junior – Unimed Ribeirão Preto – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. José Eduardo **Canalli** – Unimed Santa Rita, Santa Rosa e São Simão – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Ray** Alves dos Santos – Unimed São José do Rio Pardo – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. **Leandro** Carlos Rezende **Bazon** – Unimed Sertãozinho – Cooperativa de Trabalho Médico. Dr. **Bolivar** Soares Mendjoud – Unimed São Carlos – Cooperativa de Trabalho Médico. Na sequência, indicado pela plenária, assumiu como Secretário, o Dr. **Marcelo** Junqueira Leite, RG nº 27.428.258-6, (Delegado da Unimed Alta Mogiana). A seguir, o Dr. Paulo Geraldo Silva Cruz Filho, pede dispensa da leitura do Edital de Convocação, o qual segue na íntegra, publicado no Jornal Folha de São Paulo, edição de 07 de fevereiro de 2025, folha A25: **“UNIMED NORDESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS EDITAL DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRESENCIAL CNPJ 01.559.455/0001-04**, Pelo presente edital, ficam convocadas as 17 (dezessete) cooperadas associadas/federadas/sócias/prestadoras da **UNIMED NORDESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, CNPJ nº 01.559.455/0001-04, em condições de votar, a se reunirem, por intermédio de seus

DS

DS
BSM

DS
DEADUP

DS
MSL

Rubrica
JEMF

Unimed Rib. Preto



Delegados representantes, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá na modalidade **PRESENCIAL**, na sua sede social na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 1155, Parque Industrial Lagoinha, Sala 01, na cidade de Ribeirão Preto/SP, 14.095-230, no dia **18 de fevereiro de 2025**, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos delegados em condição de votar, às 13h30 (treze horas e trinta minutos) em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos delegados em condição de votar e às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), em terceira convocação, com a presença de qualquer número de delegados em condição de votar, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia. Para efeito do quórum, informa-se que até a presente data são 17 (dezesete) cooperadas, todas com direito a voto:

ORDEM DO DIA: 1 – Reforma Estatutária; 2 – Ratificação de Indicação para as Cooperativas de 3º Grau do Sistema Unimed (Casas Nacionais); 3 – Indicações de nomes para as vagas do Conselho Fiscal – Unimed Nacional e Unimed Fesp. 4 - Destinação Fundo de Apoio Financeiro Regional; Nota 1 – A Assembleia Geral Extraordinária - AGE é convocada nos termos do §2º do artigo 38 da Lei nº 5.764/71 e dos artigos 21, 26 e 33 do Estatuto Social da Unimed Nordeste Paulista – Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas. A convocação é feita pelo Diretor Presidente da Unimed Nordeste Paulista para a finalidade constante na ordem do dia. Nota 2 – A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na modalidade presencial. Nota 3 – (Art. 24, Estatuto Social) – O quórum para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte: a) 2/3 (dois terços) dos delegados em condição de votar na primeira convocação; b) Metade e mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação; c) qualquer número, em terceira convocação; Parágrafo único – O número de delegados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças. Nota 4 – (Artigo 33, §2º, Estatuto Social) Para o item 1 da Ordem do Dia são necessários os votos de 2/3 dos Delegados Presentes para tornar válidas as deliberações.

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2025. **UNIMED NORDESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.** Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli - Diretor Presidente.” Tomando a palavra, o Sr. Presidente, Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli, comunica a presença dos seguintes convidados: Dr. Paulo Sergio Faleiros – Vogal do Conselho de Administração da Federação Nordeste Paulista, Dra. Ana Paula Figueiredo Nogueira – Jurídico da Federação Nordeste Paulista, Sr. José Geraldo Fernandes Vieira – Atuaria da Federação Nordeste Paulista, Dr. Osmar Ricardo Innocente – Vogal do Conselho de Administração da Federação Nordeste Paulista, Dr. Cesar Antonio Dias – Vogal do Conselho de Administração da Federação Nordeste Paulista, Dr. Marcelo Uthida Tukiya – Diretor Financeiro da Federação Nordeste Paulista, Dr. Leonardo Estenio Iezzi – Conselho Fiscal Federação Nordeste Paulista. Dr. Daniel Martiniano Haber – Diretor de Desenvolvimento da Federação Nordeste Paulista. Sr. Julio Cesar Paim – Controller da Federação Nordeste Paulista. Dando prosseguimento, o Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli abre os trabalhos a fim de discutir e deliberar referente ao primeiro assunto da pauta da Assembleia Geral Extraordinária: **ORDEM DO DIA: 1 – Reforma Estatutária; 2 – Ratificação de Indicação para as Cooperativas de 3º grau do Sistema Unimed (Casas Nacionais); 3 – Indicações de nomes para as vagas do Conselho Fiscal – Unimed Nacional e Unimed Fesp; 4 – Destinação Fundo de Apoio Financeiro Regional.** Continuando, o Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli, explana sobre o item 1 - **Reforma Estatutária:** “Alteração do Estatuto – Capítulo VIII - Do Direito de Preferência na Transformação Societária das Unimeds Singulares Federadas Art. 64 - A Unimed Singular Federada que desejar sua modificação societária, deverá comunicar formalmente, e em caráter prioritário, sua intenção para a Federação Intrafederativa, para que esta exerça o

DS
[Assinatura]

DS
BSM

DS
DEADLP

DS
MJL

Rubrica
JEMP

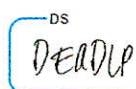


97 direito de preferência na transformação societária desejada, ou, se oferte o apoio necessário
98 para cumprimento do Art. 8º, Parágrafo Único, da Norma Derivada 01/95 Unimed do Brasil.
99 §1º. A transformação societária em que trata o caput do presente artigo diz respeito a: a)
100 Fusão; b) Incorporação; c) Transformação; d) Cisão; e) Liquidação; f) Não Operadora de
101 Plano Saúde. §2º. A Unimed Singular Federada que desejar sua transformação societária,
102 não poderá realizar qualquer negócio jurídico listado no §1º deste artigo, sem o prévio e
103 expresso consentimento da Federação Intrafederativa. §3º. A Federação Intrafederativa
104 poderá acionar a Federação do Estado de São Paulo e a Unimed do Brasil solicitando parecer
105 opinativo sobre o tema. §4º. O pedido realizado pela Unimed Singular Federada, bem como
106 o Relatório de Diagnóstico das condições financeiras e operacionais, serão submetidos para
107 apreciação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. §5º. Se não houver comum
108 acordo entre a Unimed Singular Federada e a Federação Intrafederativa, a solicitação será
109 encaminhada para a Federação do Estado de São Paulo e Unimed do Brasil medirem o
110 impasse e apresentarem a melhor alternativa fundamentada em critérios exclusivamente
111 técnicos. Art. 79. As alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária
112 de 18 de fevereiro de 2025 terão vigência a partir de sua aprovação na Assembleia." O Dr.
113 **Eduardo** Augusto de Lima Portioli, explica aos presentes sobre os itens apresentados: Houve
114 uma tentativa inicial de reformulação na gestão anterior, por meio da constituição de uma
115 comissão específica, entretanto, não houve a devida continuidade. A presente proposta visa
116 dar seguimento a esse processo, conforme alinhado na reunião realizada no Fórum
117 Estratégico, juntamente com o Dr. **Marcelo** Uthida Tukiya. Dentre os tópicos mais
118 prementes, destacou-se a necessidade de incluir no Estatuto o direito de preferência na
119 transformação Societária das Unimeds Singulares Federadas. Para tanto, foi proposta a
120 inserção do Capítulo 8, cujo artigo 64 estabelece que qualquer Unimed singular federada que
121 pretenda realizar uma modificação societária deverá, obrigatoriamente, comunicar
122 formalmente e em caráter prioritário sua intenção à Federação Intrafederativa, assegurando
123 assim o direito de preferência desta na transformação societária pretendida pela Unimed
124 Singular. Além disso, a Federação poderá oferecer suporte para o cumprimento do artigo 8,
125 parágrafo único, da norma derivada nº 01 de 1995 da Unimed do Brasil. O conceito de
126 transformação societária abarcado no referido artigo engloba os seguintes processos: Fusão:
127 quando duas Unimeds singulares se unem para formar uma única entidade; Incorporação:
128 quando uma Unimed absorve outra, cessando a existência da incorporada; Transformação:
129 quando uma Unimed deixa de ser uma cooperativa e se reestrutura sob outra forma jurídica,
130 como sociedade limitada; Cisão: quando uma Unimed se divide em duas entidades distintas,
131 por exemplo, se a Unimed Norte Paulista e Miguelópolis decidissem constituir uma nova
132 Unimed; Liquidação: quando a entidade encerra suas atividades e deixa de existir; Não
133 operadora de plano de saúde: quando a Unimed opta por atuar exclusivamente como
134 prestadora de serviços de saúde, conforme regulamentação da Agência Nacional de Saúde
135 e diretrizes da Unimed do Brasil. Dessa forma, a proposta de Reforma Estatutária busca
136 garantir maior segurança e previsibilidade na gestão e evolução das Unimeds Federadas,
137 alinhando-se às melhores práticas de Governança Corporativa e às normas regulatórias
138 vigentes. A transformação societária não poderá realizar qualquer negócio jurídico listado no
139 item 1 deste artigo, sem o prévio e expresso consentimento da Federação Intrafederativa.
140 Neste momento, o Dr. **Emerson** Carlos, Presidente da Unimed Araraquara, pede a palavra e
141 questiona se existe critérios técnicos para a Federação assumir as negociações
142 primordialmente. O Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli, responde a pergunta dizendo que
143 sim, existe critérios técnicos, explicando que será feito um estudo operacional, conforme o
144 item 4: "§4º O pedido realizado pela Unimed Singular Federada, bem como o Relatório de

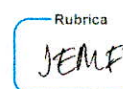
145 Diagnóstico das condições financeiras e operacionais, serão submetidos para apreciação e
146 deliberação da Assembleia Geral Extraordinária." Onde o tema será trazido para o âmbito de
147 Assembleia onde será definido o assunto por meio de votação das Sócios. Neste momento,
148 tomando a palavra o Dr. **Carlos Aloisio Lemes**, Presidente da Unimed Monte Alto, manifesta
149 sua insatisfação e diz que não há necessidade de colocar este tema no Estatuto, pois desta
150 forma dificultaria a negociação das Singulares, inclusive quando há interferências políticas,
151 como já houve anteriormente, que o ideal seria deixar acontecer os fatos e que quando
152 acontecerem, então, trazer o tema para discussão. Tomando a palavra o Dr. **Eduardo**
153 **Augusto de Lima Portioli**, esclarece que a intenção é justamente essa: "Deixar estabelecido
154 que as Singulares Federadas não façam negócios antes de consultar a Federação, hoje o
155 Estatuto não prevê nada neste sentido, e a intenção é que a Federação, por ser composta
156 por Presidentes das Singulares, é necessário que o assunto seja trazido e definido em
157 Assembleia com o consentimento de todos. A Federação, no mínimo teria que ter a
158 preferência de compra. Tomando a palavra, o Dr. **Carlos Aloisio Lemes**, diz que a Federação
159 não pode ser a única para negociar, e pede que a redação do Estatuto seja escrita de forma
160 que não dê esta conotação e sim que ela apenas tenha a preferência. Tomando a palavra o
161 Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli explica que isso está descrito no Estatuto e que se
162 houver algum empasse nas negociações, poderão acessar as Instâncias superiores, como a
163 Unimed Fesp e Unimed do Brasil. Neste momento, pedindo a palavra o Dr. **Nelson Hisamo**
164 **Sato Junior**, Presidente da Unimed Ribeirão Preto, diz que a redação, causa a impressão de
165 que a Singular tem obrigação de consultar a Federação em caso de querer realizar qualquer
166 tipo de negócio, ficou como uma imposição. Tomando a palavra, o Dr. **Eduardo** Augusto de
167 Lima Portioli, explica que isso só foi escrito por ser pré-determinado, e que na verdade a área
168 de atuação não pertence a Singular e sim da Federação do Estado de São Paulo (FESP),
169 que dá a Singular um direito de concessão para explorar aquela área de mercado e pede que
170 o Dr. **André Domingos Pippa Tomazella** contribua com a experiência em relação a FESP.
171 Neste momento, o Dr. **André Domingos Pippa Tomazella**, Presidente da Unimed Batatais e
172 Diretor de Mercado da FESP, tomando a palavra, explica que houve um acontecimento em
173 São Paulo, com a Unimed Paulistana e também na Unimed do ABC Paulista, quando foi
174 oferecida a área do Estado que é da FESP. Quando há uma dissolução da cooperativa, uma
175 cisão, etc., é necessário comunicar e pedir autorização, não só para Federação mas também
176 para Unimed do Brasil. Tomando a palavra, o Dr. **Carlos Aloisio Lemes** diz que até concorda
177 que a área de ação seja da FESP e Unimed do Brasil como detentora da marca, porém, a
178 carteira de clientes não, pois, pode ser que haja algum problema de interferência política
179 como houve no caso da Unimed de Santa Rita, e que acredita que deveria enviar a redação
180 ao jurídico de cada Singular para análise antes da votação, por que acha injusto a questão
181 da negociação da carteira. Tomando a palavra o Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli,
182 explica que não necessariamente irão fechar negócio com a Federação, porém há uma
183 necessidade de comunicá-la como preferência primordial, como citado no texto: "Capítulo VIII
184 - Do Direito de Preferência na Transformação Societária das Unimeds Singulares
185 Federadas Art. 64 – A Unimed Singular Federada que desejar sua modificação societária,
186 deverá comunicar formalmente, e em caráter prioritário, sua intenção para a Federação
187 Intrafederativa, para que esta exerça o direito de preferência na transformação societária
188 desejada, ou, se ofere o apoio necessário para cumprimento do Art. 8º, Parágrafo Único, da
189 Norma Derivada 01/95 Unimed do Brasil." O direito de preferência é totalmente justo, se vai
190 ser fechado ou não é algo que será analisado, agora, tirar o direito de preferência da
191 Federação Intrafederativa não é correto. Neste momento, o Dr. **Daniel Martiniano Haber**,
192 Diretor de Desenvolvimento da Federação, pede a palavra e contribui com o tema, citando

DS


DS


DS


DS


Rubrica


exemplos de empresas onde a matriz e filial, a filial não faz nenhum tipo de negócio sem consultar a matriz, ainda neste contexto, pergunta ao Dr. **André Domingos Pippa Tomazella** como exemplo: a Unimed Batatais está negociando para comprar a carteira da Unimed de Franca, só que a área não é de Franca, como fica essa situação? O Dr. **André Domingos Pippa Tomazella**, responde que só seria possível a venda com autorização da FESP. Ele também citou o exemplo de Taubaté, que entrou em litígio, hoje esta área de ação está sendo explorada por Caçapava, por não ter cumprido as normas da Unimed. Citam alguns outros exemplos como na área do ABC Paulista. O que está sendo colocado em questão é só a preferência para início das negociações. Neste momento, o Sr. **Julio Cesar Paim**, Controller da Federação, pede a palavra e contribui com o tema, dizendo: "Em primeiro lugar cabe destacar que o tema em discussão possui caráter sugestivo e interpretativo. A proposta de alteração estatutária apresentada não se trata propriamente de uma modificação, mas sim da inclusão de um dispositivo que estabelece a Federação como entidade prioritária na condição de operadora de uma Unimed singular que pretenda se transformar em prestadora de serviços de saúde. Ademais, foi ressaltado que a questão referente à alienação de carteira de clientes constitui matéria distinta, sujeita à vedação expressa por norma específica derivada da Unimed do Brasil, depois do advento da Unimed ABC, porém, este seria um outro tema abordado, que não é o caso sugerido na alteração. O tema em questão, proposto pela Federação é assegurado pela Norma derivada 16, em seu artigo 2º." O Sr. **Julio Cesar Paim** pede ainda que a Dra. **Ana Paula F. Nogueira**, Jurídico da Federação, leia a Norma Derivada para que todos os presentes tomem conhecimento, a qual o atende prontamente fazendo a leitura da Norma Derivada 16 em seu artigo 2º: "*Capítulo II dos Critérios – art.2º - Independentemente do tipo de alienação, total/parcial e/ou voluntária/compulsória, a Unimed interessada em alienar sua carteira somente poderá fazê-lo à uma operadora integrante do Sistema Cooperativo Unimed.*" Tomando a palavra o Dr. **Eduardo Augusto de Lima Portioli**, ressalta que não está pleiteando o direito de compra, mas sim, colocar uma preferência de compra para a Federação. Neste contexto, deixa claro que a Federação não está negando ou vetando nenhum tipo de negócio, mas sim exigindo que seja priorizada em qualquer negociação conforme sugestão da inclusão no Estatuto. Após discutirem assertivamente, tomando a palavra, o Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli abre a plenária para votação do item 1 – Reforma Estatutária, conforme anexo I desta ata. O item 1 – Reforma Estatutária: foi aprovado pela maioria, obedecendo o quórum de 2/3 preconizado em Estatuto Social, mantendo apenas um voto contrário, da Unimed Monte Alto, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Aloisio Lemes. Encerrada a deliberação da primeira ordem do dia, inicia-se a decisão acerca da segunda ordem do dia: **2 – Ratificação de Indicação para as Cooperativas de 3º Grau do Sistema Unimed (Casas Nacionais):** Dessa forma, a presente ratificação refere-se à votação realizada anteriormente na Assembleia Geral Extraordinária de 17/12/2024, na qual foram indicados o Dr. **Otto Cezar Barbosa Junior** e o Dr. **Paulo Geraldo Silva Cruz Filho**. Na ocasião, ficou definido que a indicação seria encaminhada à Unimed FESP. Ainda neste contexto, ressalta que na estrutura da Unimed Nacional, o Dr. **Otto Cezar Barbosa Junior** assumirá a área Operacional. Neste momento, tomando a palavra o Dr. **André Domingos Pippa Tomazella**, esclarece que o único posto definido até o momento seria o do Dr. **Luiz Otávio**, representando a Federação de Belo Horizonte. Tomando a palavra, o Dr. **Eduardo Augusto de Lima Portioli** conclui que o cargo disponibilizado para o Dr. **Otto Cezar Barbosa Junior**, será na Unimed Nacional, até o momento sem definição do posto, porém será na parte operacional. Outro ponto a ser ratificado é a indicação do Dr. **Paulo Geraldo Silva Cruz Filho**, para um cargo vinculado à Unimed Seguros, conforme já indicado em reunião anterior. Caso essa nomeação seja confirmada, os presentes na

DS
DS
BSMDS
DEADLPDS
MJLRubrica
JEMF

241 plenária, aprovaram a ratificação por unanimidade, sem manifestações contrárias. Encerrada
242 a deliberação da segunda ordem do dia, inicia-se a decisão acerca da terceira ordem do dia:
243 **3 - Indicações de nomes para as vagas do Conselho Fiscal para Unimed Nacional e**
244 **Unimed FESP:** O Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli, explica que permanece a
245 necessidade de indicação para as vagas existentes dentro do sistema Unimed. Foi deliberado
246 sobre a indicação para uma posição no Conselho Fiscal da Unimed Nacional e outra no
247 Conselho Fiscal da Unimed FESP. Ocorre que, embora as indicações já tenham sido
248 aprovadas anteriormente, restava definir a alocação. Neste momento, o Dr. **Eduardo** Augusto
249 de Lima Portioli abre a plenária para votação: Aprovaram por unanimidade, que o Dr.
250 **Emerson** Carlos, Presidente da Unimed Araraquara, será indicado para compor o Conselho
251 Fiscal da Unimed Nacional. Aprovaram ainda, por unanimidade, que o Dr. **Bolivar** Soares
252 **Mendjou**, Presidente da Unimed São Carlos, será indicado para compor o Conselho Fiscal
253 da Unimed FESP. Encerrada a deliberação da terceira ordem do dia, inicia-se a decisão
254 acerca da quarta ordem do dia: **4 – Destinação Fundo de Apoio Financeiro Regional.**
255 Neste momento, o Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli, solicita que o Sr. **Julio Cesar Paim**
256 faça a explanação da proposta: A proposta de destinação do saldo do Fundo de Apoio
257 Regional, foi criada em 13 de dezembro de 2016. Este fundo, ao contrário de outros como
258 exemplo, o Fundo de Reservas, o Fundo do FATs e o Fundo de Desenvolvimento, não possui
259 previsão Estatutária, sendo constituído por meio de deliberação de Assembleias. Seu saldo
260 atual é de R\$ 14.945.485,52. O Fundo foi originalmente criado em um contexto de dificuldades
261 na região, com o objetivo de apoiar as Unimeds que enfrentavam dificuldades em garantir
262 investimentos para cobrir provisões técnicas, como os Ativos Garantidores. O fundo tem sido
263 difícil para utilização, dada a natureza das garantias ordinárias e o modo como está
264 estruturado. Importante frisar que, recentemente, a FESP constituiu um Fundo com a mesma
265 finalidade, atendendo a todas as Unimeds do sistema Paulista, o que gerou uma certa
266 redundância, visto que o fundo da FESP abrange até as Federações regionais. Sobre o Fundo
267 de Reserva da Nordeste Paulista, foi zerado em 2022 devido às perdas desse exercício, e o
268 saldo atual, referente a 2024, é de pouco mais de R\$ 3 milhões. Considerando o faturamento
269 anual de cerca de R\$ 180 milhões do plano de saúde por ano, o valor disponível é insuficiente
270 para o porte da Federação Intrafederativa. A proposta apresentada sugere o encerramento
271 do Fundo de Apoio Regional, cujo saldo seria integralmente transferido para o Fundo de
272 Reserva. Essa mudança visa robustecer o Fundo de Reserva, permitindo que, em caso de
273 resultados negativos, seja possível socorrer a região sem necessidade de taxa de perdas ou
274 de chamadas de capital das Singulares. Cabe destacar que, ao longo de sua existência, o
275 Fundo de Apoio Regional foi utilizado uma única vez, haja vista que a FESP já conta com um
276 fundo de apoio mais amplo e eficaz. A proposta é, portanto, uma forma de realocar esse
277 recurso de maneira mais estratégica. Foi salientado, ainda, que em momentos de dificuldades
278 financeiras de algum associado, nada impede que a Federação São Paulo conceda um
279 empréstimo, como já ocorreu em situações anteriores, desde que aprovado pela plenária. A
280 transferência do saldo do Fundo de Apoio Regional para o Fundo de Reserva garantirá maior
281 segurança financeira para a operação. A presente operação, foi colaborada como sugestão
282 para deliberação em Assembleia pelo atual Conselho de Administração, em Reunião
283 Extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 19h, por meio da plataforma virtual
284 Microsoft Teams. Neste momento, o Dr. **Carlos** Aloísio Lemes, tomando uma palavra,
285 questiona a possibilidade de manutenção do Fundo de Apoio Financeiro Regional na sua
286 estrutura atual, orientando que, em caso de necessidade, a Federação utilize os recursos do
287 fundo, ao invés de proceder com a convocação de uma chamada de capital. Tomando a
288 palavra, o Dr. **Eduardo** Augusto de Lima Portioli explica que de fato, isso pode ser uma

DS


DS
BSM

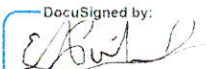
DS
DEADUP

DS
MJL

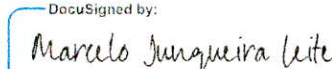
Rubrica
JEMF

possibilidade, contudo, sob a ótica de uma Auditoria Externa, e até mesmo da ANS, quando se recorre a essa alternativa em um momento de crise financeira, a abordagem será tratada de maneira distinta. Este fundo, que permanece inativo há vários anos, não foi utilizado até o momento. É importante considerarmos que o Fundo de Reserva deve estar preparado para situações imprevistas. Não sabemos o que o futuro nos reserva, e não podemos prever se teremos, por exemplo, a necessidade de cobrir riscos emergenciais, como o risco de ações judiciais que podem surgir inesperadamente. Nesse sentido, a simples realocação desse fundo, para que possa ser utilizada de maneira mais eficaz, parece ser uma estratégia mais prudente. Tomando a palavra, o Sr. **Julio Cesar Paim** explica que nada impede que, em situações de dificuldade momentânea de alguma Singular, essa questão seja trazida à plenária para análise. Cabe lembrar que qualquer transferência do Fundo de Apoio Financeiro Regional necessitaria de deliberação formal. Destaca que, em situações emergenciais, a Federação pode sim, realizar operações de contrato, como já ocorreu no passado, onde um contrato foi formalizado de maneira análoga à missão original do Fundo. Em relação ao Fundo de Apoio da FESP (FUSESP), as regras que o regem são claras. Neste momento, o Dr. **André Domingos Pippa Tomazella**, contribui dizendo que teve a oportunidade de transferir as diretrizes do fundo para a FUSESP, e, após divulgação, as condições foram aprimoradas. Não há, portanto, qualquer razão para acreditar que seria mais fácil acessar recursos no Fundo Regional do que na FUSESP. As condições para ambas as opções são semelhantes, e, em minha avaliação, a FUSESP oferece uma solução mais robusta. Atualmente, a FUSESP conta com um saldo de R\$ 42 milhões e é recomendada uma nova alocação de aproximadamente R\$ 20 milhões para garantir maior segurança financeira, considerando que algumas Unimeds podem solicitar. Embora o saldo do FUSESP seja específico, é importante ressaltar que o retorno do pagamento das Intrafederativas foi concluído recentemente, e as condições de acesso ao fundo, seja aqui ou no FUSESP, são equivalentes, sem qualquer impedimento. Neste momento, tomando a palavra o Dr. **Eduardo Augusto de Lima Portioli**, abre a plenária para votação da proposta: Exclusão do Fundo de Apoio Financeiro Regional e destinação do valor de R\$ 14.945.485,52 para o Fundo de Reserva, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Dr. **Eduardo Augusto de Lima Portioli**, agradece a presença de todos e encerra a Assembleia Geral Extraordinária, cuja Ata é lavrada e que vai assinada pelos representantes abaixo, conforme consta no Estatuto desta Unimed Nordeste Paulista – Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas, no Capítulo V, Artigo 28, § 2º - “O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada, no final dos trabalhos pelo presidente, pelo secretário e por uma comissão de 03 (três) delegados escolhidos pela maioria e por todos aqueles que o queriam fazer”. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. -----

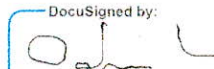
Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli – Presidente da Assembleia

DocuSigned by:

1DA2FC5F2481453...

Dr. Marcelo Junqueira Leite – Secretário

DocuSigned by:

2953B5AD6097408...

Dr. Adel Saad Filho – Delegado da Unimed Ibitinga

DocuSigned by:

B8E3C4AE3FA54F7...

337

338

339

340

341

342

343

Dr. **Bolivar Soares Mendonça** – Delegado Unimed São Carlos

DocuSigned by:

Bolivar Soares Mendonça

ABE2285388CB4C3

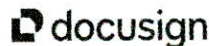
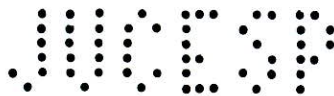
Dr. **José Eberle Martins Filho** – Delegado Unimed Barretos

Assinado por:

Jose Eberle Martins Filho

0E4DBF43207B4A0





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B840164C-A344-4B6B-8B2F-BC725B055117
Assunto: Complete com o Docusign: Minuta Ata AGE 18 02 2025. revisto jur contab.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 30

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Elaine Cristina Fortunato Couto
RUA ANTÔNIO MOISÉS SAAD, 1155 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
Ribeirão Preto, SP 14095-230
elaine.couto@ufenesp.com.br
Endereço IP: 200.210.12.5

Rastreamento de registros

Status: Original
18/03/2025 16:21:58

Portador: Elaine Cristina Fortunato Couto
elaine.couto@ufenesp.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ADEL SAAD FILHO
adelvascular1967@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

BBE3C4AE3FA54F7...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.40.75.237
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 18/03/2025 16:28:01
Reenviado: 18/03/2025 16:45:07
Reenviado: 18/03/2025 17:34:24
Visualizado: 18/03/2025 18:14:09
Assinado: 18/03/2025 18:14:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2025 18:14:09
ID: 551facce-396e-4970-876f-fb946f356972

Bolivar Soares Mendjoud
bolivar.mendjoud@unimedsaocarlos.com.br
Presidente
Unimed São Carlos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A8E22653B8CB4C3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.96.227.121
Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/03/2025 16:28:02
Reenviado: 18/03/2025 16:45:07
Visualizado: 18/03/2025 17:17:55
Assinado: 18/03/2025 17:18:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2022 10:52:24
ID: a9ed611f-f7d4-4bcc-bdc1-b87612363a1d

Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli
e.portioli@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

1DA2F0CF24B1453...

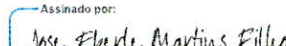
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 191.38.206.130
Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/03/2025 16:28:03
Reenviado: 18/03/2025 16:45:08
Reenviado: 18/03/2025 17:34:24
Reenviado: 19/03/2025 08:27:56
Reenviado: 19/03/2025 08:28:55
Reenviado: 19/03/2025 09:11:44
Visualizado: 19/03/2025 09:41:10
Assinado: 19/03/2025 09:41:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2021 18:46:39
ID: 29c53dc8-7ee8-44cb-90a9-68d30c6e164f

Jose Eberle Martins Filho
jose.eberle@unimedbarretos.com.br
Presidente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

0E4DBF43297B4A0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.16.221.97
Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/03/2025 16:28:02
Reenviado: 18/03/2025 16:45:08
Visualizado: 18/03/2025 16:51:08
Assinado: 18/03/2025 16:51:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário

Aceito: 18/03/2025 16:51:08

ID: 65bc5548-87a6-42e7-b60b-b5c58ff3097

Marcelo Junqueira Leite

mjleite@unimedaltamogiana.com.br

Marcelo g j Leite

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



DocuSigned by:
Marcelo Junqueira Leite
29b3b5AD0061408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.210.12.5

Registro de hora e data

Enviado: 18/03/2025 16:28:04

Reenviado: 18/03/2025 16:45:09

Visualizado: 18/03/2025 17:10:22

Assinado: 18/03/2025 17:10:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2025 17:10:22

ID: 4b0af954-cee4-46ab-848a-7bb4c6af4e2f

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Secretaria

diretoria@ufenesp.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Copiado

Enviado: 18/03/2025 16:28:02

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/03/2025 16:28:04

Envelope atualizado

Segurança verificada

19/03/2025 08:28:55

Envelope atualizado

Segurança verificada

19/03/2025 09:11:43

Entrega certificada

Segurança verificada

18/03/2025 17:10:22

Assinatura concluída

Segurança verificada

18/03/2025 17:10:33

Concluído

Segurança verificada

19/03/2025 09:41:24

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, UNIMED NORDESTE PAULISTA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

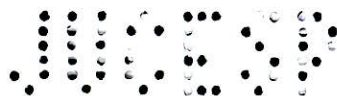
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact UNIMED NORDESTE PAULISTA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: projetos.ti@unimedfesp.coop.br

To advise UNIMED NORDESTE PAULISTA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at projetos.ti@unimedfesp.coop.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from UNIMED NORDESTE PAULISTA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to projetos.ti@unimedfesp.coop.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with UNIMED NORDESTE PAULISTA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to projetos.ti@unimedfesp.coop.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify UNIMED NORDESTE PAULISTA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by UNIMED NORDESTE PAULISTA during the course of your relationship with UNIMED NORDESTE PAULISTA.